



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 24/2025

**“PRORROGA A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO DE TEIXEIRA DE FREITAS E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, na forma do art. 70 da lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A vigência do Plano Municipal de Educação de Teixeira de Freitas (PME), instituído pela Lei Municipal nº 892/2015, fica prorrogada até 31 de julho de 2026.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata o caput deste artigo visa garantir a continuidade das diretrizes, metas e estratégias previstas no Plano Municipal de Educação enquanto se desenvolvem os estudos e avaliações necessários para a revisão e atualização do PME.

Art. 2º. Durante o período de prorrogação, fica instituído um grupo de trabalho composto por representantes da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho Municipal de Educação, de entidades representativas dos profissionais da educação, de pais, alunos, e da sociedade civil organizada, com o objetivo de:

- I - Avaliar o cumprimento das metas e diretrizes estabelecidas pelo Plano Municipal de Educação vigente;
- II - Realizar consultas públicas e audiências para a participação social na atualização do PME;
- III - Propor adequações e melhorias que atendam às novas demandas e desafios educacionais do município.

Art. 3º. O processo de revisão e atualização do Plano Municipal de Educação deverá ser concluído no prazo máximo de 24 meses, contado a partir da data da publicação desta lei, assegurando-se a participação democrática e ampla consulta pública.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, em 21 de março de 2025.

MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO
Prefeito Municipal

Rua Dr. Carlos Mostardeiro, nº 31, 1º andar, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas, Bahia, CEP: 45.990-710
Telefone: (73) 3011-0345 – E-mail: procuradoria@pm.teixeiradefreitas.ba.gov.br

Anexado por Zanita Ferreira Paixão

Reconhecido por Prefeitura de Teixeira de Freitas. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:

<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify>

Anexado por Romilda de Sousa Cabral Rodrigues.

Reconhecido por Prefeitura de Teixeira de Freitas. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:

<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify>

Gerado em: 21/03/2025 12 07 49

Gerado em: 24/03/2025 08.47.50



Verificação de assinaturas

Identificador: PMTF-PR-12080/2025

Código de acesso: c805106c-7eb6-4377-a4f7-d683660f05fe

Este documento, com título **Projeto de Lei nº 24.2025**, foi assinado eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MONA MOUSTAFA BEZERRA GHANEM, CPF XXX.XXX.686-42, Procuradora Adjunta - Administrativa, Matrícula nº 25797, 21/03/2025 12:06:23 -03:00, página 3.

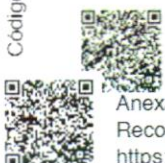
Assinado eletronicamente utilizando usuário e senha (Assinatura Eletrônica Simples iGov)

Para validar as assinaturas, acesse a central de verificação em <https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify> e informe o identificador e código de acesso ou acesse o link a seguir:

<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify?id=PMTF-PR-12080/2025&dpid=c805106c-7eb6-4377-a4f7-d683660f05fe>

Código de acesso: 11baac34-c639-400d-871d-bab8600027f0

Código de acesso: c805106c-7eb6-4377-a4f7-d683660f05fe



Anexado por Zanita Ferreira Paixão.

Reconhecido por Prefeitura de Teixeira de Freitas. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse

<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify>

Gerado em: 21/03/2025 12:07:49

Anexado por Romilda de Sousa Cabral Rodrigues.

Reconhecido por Prefeitura de Teixeira de Freitas. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:

<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify>

Gerado em: 24/03/2025 08:47:50



Verificação de assinaturas



Identificador do documento: PMTF-PR-12080/2025

Código de acesso: 11baac34-c639-400d-871d-bab8600027f0

Esta parte, com título **PROJETO DE LEI 24.2025 -PRORROGA A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -PME**, foi assinada eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO GUSMAO PONTES BELITARDO, CPF XXX.XXX.355-87, Prefeito Municipal, 23/03/2025
12:03:33 -03:00, páginas de 10 até 11.
Certificado emitido por: AC DIGITAL MULTIPLA G1 (Assinatura Gov.br/ICP-Brasil)

Para validar as assinaturas, acesse a central de verificação em <https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify> e informe o identificador e código de acesso ou acesse o link a seguir:

<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify?idf=PMTF-PR-12080/2025&dpid=11baac34-c639-400d-871d-bab8600027f0>

Código de acesso: 11baac34-c639-400d-871d-bab8600027f0



Anexado por Romilda de Sousa Cabral Rodrigues.

Reconhecido por Prefeitura de Teixeira de Freitas. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:
<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify>

Gerado em: 24/03/2025 08:47:50



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO GAB PMTF 58/2025

Teixeira de Freitas/BA, 21 de março de 2025

Exmo. Sr.

Jonatas dos Santos

Presidente da Câmara de Vereadores de Teixeira De Freitas/Bahia

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO

EM 24/03/2025 14:304
[Assinatura]

Ref.: Mensagem e Justificativa ao Projeto de Lei nº 58/2025

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº
24/2025 QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
TEIXEIRA DE FREITAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a V. Excelência, e submeto à consideração desta Casa Legislativa, para fins de apreciação e aprovação, o incluso Projeto de Lei que tem por objetivo de prorrogar o Plano Municipal de Educação de Teixeira de Freitas.

Destaca-se que a prorrogação se faz necessária para assegurar a continuidade do planejamento educacional e o cumprimento das metas estabelecidas, até a finalização do processo de avaliação e revisão de novo planejamento

Outrossim, considerando a relevância de uma educação de qualidade para o desenvolvimento social e econômico do município, a proposta de prorrogação permite que os setores envolvidos na educação possam participar de maneira organizada e transparente, promovendo uma atualização do plano que reflita as demandas atuais e futuras da sociedade.

Para tanto, com fundamento no artigo 32 da Lei Orgânica Municipal, requer que seja a presente Propositura apreciada nos termos legalmente estabelecidos. Sabendo que os nobres Edis são conhecedores de relevância de tal projeto de lei, pugnamos por sua aprovação integral, nos termos apresentados.

É a justificativa.

MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, BAHIA
Rua. Dr. Carlos Mostardeiro, nº 31, Jardim Caraipe, Teixeira de Freitas/BA, CEP 45.990-724

Anexado por Zanita Ferreira Paixão.

Reconhecido por Prefeitura de Teixeira de Freitas. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:

<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify>

Gerado em: 21/03/2025 12:07:51

Anexado por Romilda de Sousa Cabral Rodrigues.

Reconhecido por Prefeitura de Teixeira de Freitas. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:

<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify>

Gerado em: 24/03/2025 08:47:40





Verificação de assinaturas

Identificador: PMTF-PR-12080/2025

Código de acesso: 29f00b79-a06b-4d20-8923-06f722f34d99

Este documento, com título **Ofício nº 58.2025 GAB**, foi assinado eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MONA MOUSTAFA BEZERRA GHANEM, CPF XXX.XXX.686-42, Procuradora Adjunta - Administrativa, Matrícula nº 25797, 21/03/2025 12:06:23 -03:00, página 5.

Assinado eletronicamente utilizando usuário e senha (Assinatura Eletrônica Simples iGOV)

Para validar as assinaturas, acesse a central de verificação em <https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify> e informe o identificador e código de acesso ou acesse o link a seguir:

<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify?id=PMTF-PR-12080/2025&dpid=29f00b79-a06b-4d20-8923-06f722f34d99>

Código de acesso: 41ba8042-b0cd-4469-b64b-de1e411e3445

Código de acesso: 29f00b79-a06b-4d20-8923-06f722f34d99



Anexado por Zanita Ferreira Paixão

Reconhecido por Prefeitura de Teixeira de Freitas. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:

<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify>

Gerado em: 21/03/2025 12:07:51



Anexado por Romilda de Sousa Cabral Rodrigues.

Reconhecido por Prefeitura de Teixeira de Freitas. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:

<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify>

Gerado em: 24/03/2025 08:47:40



Verificação de assinaturas



Identificador do documento: PMTF-PR-12080/2025

Código de acesso: 41ba8042-b0cd-4469-b64b-de1e41fe3445

Esta parte, com título **OF. 58.2025 - CAMARA VEREAD. -PROJETO LEI 24.25 - PRORROGA A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, foi assinada eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO GUSMAO PONTES BELITARDO, CPF XXX.XXX.355-87, Prefeito Municipal, 23/03/2025 12:03:33 -03:00, páginas de 7 até 8.
Certificado emitido por: AC DIGITAL MULTIPLA G1 (Assinatura Gov.br/ICP-Brasil)

Para validar as assinaturas, acesse a central de verificação em <https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify> e informe o identificador e código de acesso ou acesse o link a seguir:

<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify?idf=PMTF-PR-12080/2025&dpid=41ba8042-b0cd-4469-b64b-de1e41fe3445>

Código de acesso: 41ba8042-b0cd-4469-b64b-de1e41fe3445

